



EDITAL N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPB CAMPUS PICUÍ PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO NO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Picuí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão do Programa IF Mais Empreendedor, de acordo com o Edital nº 05/2021-FADEMA e Edital 06/2021-PROEXC, nos termos aqui estabelecidos

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital tem por objetivo definir as regras para o processo de seleção de 06 (seis) estudantes bolsistas e 06 (seis) estudantes voluntários dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Picuí para atuarem no projeto Picuí +Empreendedor aprovado no Edital nº 05/2021-FADEMA (<http://fadema.org.br/?p=3474>) e Edital 06/2021-PROEXC (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-06-2021-proexc>).
- 1.2 A participação neste processo seletivo implicará:
 - a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
 - b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 1.4 O projeto de extensão encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico:

[https://drive.google.com/file/d/1SAZ28XI42z18G3Cmn8ig74CppIGSQpC](https://drive.google.com/file/d/1SAZ28XI42z18G3Cmn8ig74CppIGSQpC/view?usp=sharing)
[/_view?usp=sharing.](https://drive.google.com/file/d/1SAZ28XI42z18G3Cmn8ig74CppIGSQpC/view?usp=sharing)

1.5 O presente edital tem como objetivos:

- a) Oportunizar aos estudantes interagirem com o setor produtivo, especialmente com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e a articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Município de Picuí.
 - b) Desenvolver ações voltadas à remodelagem de empreendimentos existentes, com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social, decorrente da pandemia de Covid-19.
 - c) Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.
 - d) Estimular a aproximação entre o IFPB e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- 1.6 Poderão ser classificados até 6 (seis) candidatos para cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.
- 1.7 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser ampliada para outros *Campi* através de uma segunda chamada.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão destinadas 12 vagas para participação no projeto de alunos matriculados na disciplina de Empreendedorismo dos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do *Campus Picuí*.
- 2.2. Os seis primeiros colocados na seleção objeto deste Edital estarão classificados para atuação como alunos bolsistas do projeto.



- 2.3. Os seis colocados a partir da sétima posição estarão classificados para atuação como alunos voluntários do projeto.
- 2.4. Em caso de cancelamento ou desistência de um dos alunos bolsistas, a bolsa remanescente será alocada para o primeiro colocado da lista de voluntários, e assim sucessivamente, até não haver mais voluntários a serem selecionados.
- 2.5. Esgotada a lista de candidatos voluntários remanescentes para realocação das bolsas, se procederá na realização de novo processo seletivo simplificado para escolha de novos bolsistas.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período
Divulgação do edital	10/05/2021
Inscrições	11 a 14/05/2021
Análise Documental	15/05/2021
Resultado da Etapa de Análise Documental e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	17/05/2021
Entrevistas	18/05/2021
Resultado da Etapa de Entrevistas	19/05/2021
Dinâmica de Grupo	19/05/2021
Resultado Preliminar	20/05/2021
Recursos ao Resultado Preliminar	21/05/2021
Divulgação do Resultado Final	24/05/2021
Assinatura do Termo de Aceitação	A definir
Vigência do Projeto	Junho a Dezembro de 2021

4. RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser encaminhada para o e-mail empreendedorismo.pc@ifpb.edu.br para análise pela Comissão deste Processo Seletivo formada pelo Coordenador do Projeto, pelo Diretor de Desenvolvimento de Ensino do *Campus*, e pelo Coordenação de Extensão do *Campus* Picuí.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do link <https://forms.gle/50mx4nMRRxmxDQVYA>.
- 5.2. Ao efetivar-se a inscrição, reputam-se aceitas todas as normas presentes neste Edital.
- 5.3. Poderão participar deste processo seletivo alunos regularmente matriculados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Picuí que estejam cursando a disciplina de Empreendedorismo no ano letivo 2021.1.
- 5.4. Os candidatos não poderão possuir vínculo empregatício e/ou serem beneficiários de outra modalidade de bolsa do IFPB ou de outra instituição, durante vigência deste Edital.
- 5.5. Em caso de vagas não preenchidas nesta seleção, poderá ser realizada uma segunda chamada para alunos de cursos técnicos que atendam aos mesmos requisitos de inscrição nos outros 22 *Campi* do Instituto Federal da Paraíba.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 6.1. O candidato deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades do projeto.
- 6.2. Deverá acatar e cumprir as orientações e solicitações da coordenação do projeto até a sua finalização.
- 6.3. Participar de ações de ambientação no AVP (Ambiente Virtual do Programa - Moodle), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se preparem para auxiliar as empresas.
- 6.4. Cumprir o Plano de Atividades do Projeto.



- 6.5. Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria.
- 6.6. Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador do projeto.
- 6.7. Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Projeto.
- 6.8. Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida.
- 6.9. Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos.
- 6.10. Atender às demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.
- 6.11. Informar ao Coordenador do Projeto sobre qualquer processo de licença, afastamento ou contratação futura.

7. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas: a) Análise Documental (Peso 3); b) Entrevistas (Peso 3); e c) Dinâmica de grupo (Peso 4).
- 5.2. A Análise Documental, com pontuação até 100 pontos, será composta de:
 - 5.2.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do Candidato (50%) e Experiência prévia em projetos de extensão e de pesquisa (50%).
 - 5.2.2. O CRE apresentado deverá ser emitido através do SUAP.
 - 5.2.3. O cálculo do CRE será feito por normalização do ranqueamento da maior para a menor nota; A maior nota apresentada corresponderá a nota máxima de 100 pontos e as seguintes proporcionalmente em relação à primeira.
- 5.3. A experiência prévia em projetos de extensão e de pesquisa deverá ser comprovada por meio de declarações emitidas por órgãos públicos ou



coordenadores de projetos. Cada participação comprovadamente apresentada valerá 20 pontos, em um total de 100 pontos possíveis.

5.3.1. A etapa de análise documental é eliminatória e dela serão selecionados até duas vezes o total de alunos bolsistas previstos para atuação no projeto.

5.4. A etapa de Entrevistas, que terá pontuação de até 100 pontos, será realizada por meio virtual em link a ser disponibilizado aos candidatos selecionados; terá no máximo 10 minutos de duração e será do tipo mista, com perguntas dirigidas e não dirigidas.

5.4.1. Serão avaliadas na entrevista: a) desenvoltura do aluno com o tema deste projeto de extensão; b) habilidades empreendedoras e de gestão de negócios; c) capacidade em se expressar com clareza e coesão de ideias.

5.4.2. A etapa de entrevistas é somente classificatória.

5.5. Na etapa de dinâmica de grupo, que terá pontuação máxima de 100 pontos, os estudantes serão colocados diante uma situação problema de gestão de negócios e deverão apresentar uma solução para este problema.

5.5.1. A dinâmica de grupo será feita em sala do Google Classroom a ser disponibilizada e será simultaneamente realizada com todos os candidatos em 60 minutos.

5.5.2. A etapa de dinâmica de grupo é somente classificatória.

5.6. O resultado será dado pela média ponderada de cada uma das etapas, com os respectivos pesos de avaliação: a) Análise Documental: Peso 3); b) Entrevistas: Peso 3; e c) Dinâmica de grupo: Peso 4.

5.7. Havendo empate no resultado final, ficam estabelecidos como critério para o desempate:

- a) Maior CRE;
- b) Maior nota em experiência em projetos de pesquisa e extensão;
- c) Maior nota na dinâmica.
- d) Maior nota na entrevista.



8. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas de estudo são gerenciadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).
- 5.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais para cada estudante contemplado, sendo gerenciadas pela FADEMA.
- 5.3. Os estudantes receberão até 6 (seis) parcelas da bolsa, que deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades de acompanhamento de microempreendedores, previstas para 7 de junho de 2021, conforme Edital 05/2021-FADEMA.
- 5.4. A carga horária de atividades deverá ser de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.5. Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo I do edital, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.
- 5.6. Os estudantes aprovados e classificados deverão preencher o Anexo II (termo de compromisso).
- 5.7. Os estudantes contemplados deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 5.8. A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.
- 5.9. O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para este projeto, que terá a duração de 6 (seis) meses (junho a novembro 2021).
- 5.10. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:
 - a) pedido do estudante;
 - b) por desistência do estudante;
 - c) a pedido do Coordenador da Equipe;

- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 05/2021-FADEMA e Edital 06/2021-PROEXC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFPB Campus Picuí, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/picui>.
- 9.2. Para esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, entrar em contato no e-mail empreendedorismo.pc@ifpb.edu.br.
- 9.3. O IFPB Campus Picuí não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo.
- 9.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.5. Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 9.6. O presente Edital será publicado nos murais do Campus Picuí e no site <http://www.ifpb.edu.br/picui>.
- 9.7. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ

defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 9.8. As atividades propostas serão desenvolvidas sob as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 9.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, formada pelo Diretor de Desenvolvimento de Ensino, do *Campus Picuí*, pelo Coordenador de Extensão do *Campus Picuí* e pelo Coordenador do Projeto, observando a legislação vigente.

Picuí – PB, 10 de maio de 2021

Luciano Pacelli Medeiros de Macedo
Diretor Geral do *Campus Picuí*



ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
(para menores de 18 anos)

Título do projeto: _____

Nome do estudante: _____

CPF: _____._____._____-__

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 004/2021, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) de bolsa(s) de incentivo recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável*: _____

CPF do responsável: _____._____._____-__

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

*Necessário anexar cópia do RG do responsável.



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, portador da cédula de identidade nº _____ e com CPF de nº _____, na condição de bolsista do projeto Picuí Mais Empreendedor. Declaro que estou ciente das condições contidas no edital 05/2021 da FADEMA e no Edital nº 004/2021 do Campus Picuí, especialmente no tocante à disponibilidade de carga horária e atribuições do bolsista descritas no item 6 do edital 004/2021, sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, caso seja verificado o desvio de sua finalidade. Portanto, ASSUMO O COMPROMISSO com a participação nas Atividades Não Presenciais propostas no Projeto Picuí Mais Empreendedor e pelo programa IF Mais empreendedor. Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento, para que passe a produzir efeitos legais e jurídicos.

Picuí/PB, ____ de maio de 2021.

Assinatura